



**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.07.01/2022-SEOSP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022, as dez (10h00min) horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Jean da Silva, nomeado pela Portaria nº. 022/2022, de 14 de janeiro de 2022, acompanhado pelos membros, Sr. Denys Kildary Maia Pinto e Erandir Soares Maia, nomeados através da mesma portaria, a fim de analisarem os documentos de habilitação das empresas que protocolaram os envelopes do certame supracitado. Deu-se o início da análise às 10:00 horas. Após análise minuciosa dos documentos apresentados pelas empresas, a decisão proferida em comum acordo de toda a comissão foi a seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.284.700/0001-28, 2. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.077.025/0001-81, 3. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº. 12.049.385/0001-60, 4. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.684.414/0001-30, 5. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97, 6. R P AMORIM SERVIÇOS, CNPJ Nº. 41.411.254/0001-80, 7. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 22.336.279/0001-11, 8. CONSTRUTORA EXITO EIRELI -EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93, 9. GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 45.022.575/0001-43. **EMPRESA INABILITADA:** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CNPJ Nº. 07.501.407/0001-41; motivo: CRC com emissão no segundo dia útil anterior a data do recebimento dos envelopes (29/07/2022), descumprindo a cláusula 3.1.3 do edital, ausência da garantia da proposta, conforme pede na cláusula 4.2.4.7 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Antônio Jean da Silva, declaro encerrada a sessão às 13:37 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	<i>Antônio Jean da Silva</i>
Membros	Denys Kildary Maia Pinto	<i>Denys Kildary Maia Pinto</i>
	Erandir Soares Maia	<i>Erandir Soares Maia</i>